**TERMO ADITIVO Nº. 02/2020 AO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019**

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELO SR. JEIME ZANATTA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DO SETOR DO CONSELHO TUTELAR COM NO MÍNIMO 70M², RAMPA DE ACESSIBILIDADE QUE POSSUA BANHEIRO SOCIAL E LOCALIZADO EM RAIO MAXIMO DE 500 METROS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC.

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.847/0001-90, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor **DERLI FURTADO**, brasileiro, casado, CPF nº 219.982.219-20, identidade nº 311.170, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº. 511, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, e o Sr. **JEIME ZANATTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 916.158.799-00, RG 3.109.322, residente e domiciliado na Rua Cleiton Tiezerini, nº 419, casa, São Gotardo, Cidade de São Miguel do Oeste/SC, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo nº 02/2020 ao contrato administrativo nº 07/2019, decorrente do Processo Licitatório nº 120/2018 Tomada de Preços nº 17/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2019 celebrado entre as partes em 24 de janeiro de 2019, conforme justificativa em anexo do secretario. A contar de 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.

**Parágrafo único** – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

**DA JUSTIFICATIVA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Faz parte deste termo aditivo a justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua realização.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor anual estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, é de R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).

**Parágrafo único** – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2021.

 **DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com este termo aditivo, no exercício de 2020, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** –Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – A alteração contratual de que trata este instrumento está prevista no edital do processo licitatório que antecedeu ao contrato original e, é baseada no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** –O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 08 de dezembro de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Mun. de Santa. Terez. do Progresso****Derli Furtado**Contratante |  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****JEIME ZANATTA** Representante Contratada |

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: SOLANGE BRAGA | Nome: WILLIAM JORGE DELALIBERA |
| CPF: 014.201.741-85 | CPF: 101.271.559-02 |

 Visto:

Eder Schlosser da Silva

OAB: 49465